



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1679 /2002

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências.

O povo do Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, nas norma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas normas da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e ainda em consonância com o Plano Diretor do Município e o Plano Plurianual de Governo, as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento do município de Pirapora, relativo ao exercício financeiro de 2003, que compreendem:

- I - As prioridades e as metas da Administração Municipal;
- II - A organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV - As ações dos Poderes Legislativo e Executivo;
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da Administração Pública Municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2003, em consonância com o Plano Plurianual, Lei Federal Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e legislação complementar, a:

- I - Modernização dos sistemas de administração fiscal com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Adequação da legislação tributária com vista a avaliar a alíquota do IPTU e seus valores venais;

III – Contratação de empresa de assessoria com vistas a incrementar as receitas via uso remunerado de bens públicos, recuperar créditos fiscais de instituições financeiras e, suspender e recuperar valores referentes PASEP, INSS, FGTS e ICMS das contas de iluminação pública cobrada pelo Estado;

IV - Modernização do gerenciamento da folha de pagamento de pessoal e sistemas de modernização administrativa para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal;

V - Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público;

VI – Revisão do Plano de Cargos e Salários, decorrente da adequação da estrutura organizacional e administrativa a nova ordem constitucional e legal vigente; a contratação de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público; pagamento de parcela autônoma de complementação salarial, desde que haja dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes e obedecidas as disposições do art. 16 da LC n.º 101, de 04 de maio de 2000;

VII - Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas;

VIII - Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões;

IX - Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa;

X - Consolidação da estabilidade econômica com crescimento sustentado;

XI - Aprimoramento do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão;

XII – Definição do serviço público municipal prioritariamente em educação, saúde e limpeza pública;

XIII – Reestruturação da frota municipal visando a sua adequação à realidade atual do município;

XIV – Realização de licitação pública para concessão de serviço de moto-táxi e da estação rodoviária.

Política Educacional

I - Apoio ao ensino, a alfabetização e a qualificação de professores, buscando melhorar a qualidade do ensino municipal e aperfeiçoamento de demais profissionais da educação;

II – Garantia de distribuição de material, merenda escolar e transporte escolar;

III – Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

IV – Coordenação, supervisão e desenvolvimento de atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades de forma a assegurar o acesso à escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão;

V - Remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 14/96;

VI – Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

VII – Apoio à implantação do Campus e investimentos à UNIMONTES - Universidade Estadual de Montes Claros em Pirapora;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - Definição e implantação da Política de Educação Infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direto das crianças.

IX - Apoio à formação do professor através do Curso Normal Superior;

X - Uso e manutenção de bens vinculados ao ensino;

XI - Realização de atividades-meios necessárias ao funcionamento do ensino.

Política de Saúde

I - Garantia do funcionamento do Sistema Municipal de Saúde rigorosamente em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, especialmente a universalidade do atendimento, a gratuidade dos serviços, a integralidade das ações de saúde, voltada para a atenção ao cidadão enquanto indivíduo e sua inserção social; a estruturação do serviço de forma hierarquizada, com níveis de atenção ascendentes; resolutivos e com garantia de impacto assistencial, referenciado em indicadores epidemiológicos e com controle social efetivo;

II - Estímulo a efetiva participação da sociedade no controle sobre o Sistema Municipal de Saúde, através da abertura permanente de canais de interlocução com o Conselho Municipal de Saúde e a garantia de recursos orçamentários para o custeio de ações que visem a capacitação e qualificação dos conselheiros municipais, a participação em eventos afins, bem como a infra-estrutura necessária ao funcionamento do mesmo;

III - Garantia do desenvolvimento de um programa de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde, através da destinação de recursos orçamentários para custeio de atividades voltadas para o desenvolvimento de RH, nele inseridos, também, os servidores municipalizados de outros níveis de governo;

IV - Previsão, no caso da Área de Saúde Municipal, um comprometimento percentual de gastos com despesa de pessoal, em relação às receitas correntes do FMS, em patamar superior ao que prevê a alínea (b), Inciso III, do Artigo 20, da LC 101/2000, com a devida compensação em outras áreas do Governo Municipal.

V - Prioridade à destinação dos recursos orçamentários na aplicação em ações e serviços que visem a prevenção e promoção da saúde, especialmente, incentivando a readequação e consolidação de programas de atenção coletiva, tais como : PSF e Saúde da Mulher e Grupos de Cuidados, como dos Hipertensos, Diabéticos e Hanseníase;

VI - Destino de recursos para custeio de despesas de capital, a serem aplicados na aquisição de material permanente e ampliação e reforma de Unidades de Saúde (Centro de Saúde e Hospital Municipal), bem como de prédios administrativos;

VII - Garantia do apoio diagnóstico aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, com a destinação de recursos voltados para a aquisição de exames de patologia clínica e outros de maior especialização e complexidade, além da ampliação da oferta de consultas especializadas;

VIII - Reestruturação do apoio terapêutico, com a reformulação do programa municipal de assistência farmacêutica, priorizando recursos para a garantia de aquisição e estoque de medicamentos constantes da lista padronizada pela denominação genérica e a dispensação somente para pacientes cuja prescrição tenha originado de atendimento realizado em alguma das unidades municipais de saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IX – Assegurar recursos orçamentários e financeiros para a informatização de fluxos e processos administrativos e operacionais que visem melhorar o conforto dos usuários, trazendo-lhe comodidade e agilidade do atendimento, além de aperfeiçoar os mecanismos de controle gerencial;

X – Elaboração do orçamento de receitas e despesas relativas à área de saúde em consonância com o que dispõe a Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.2001, especialmente o que preceitua o seu Artigo 7º e Anexos I, II e III;

Política de Desenvolvimento Urbano e Social

I - Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política municipal de habitação.

II - Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato com das ações relacionadas ao saneamento básico, observando o Plano Diretor do Município e o Plano Municipal de Saneamento Básico.

III - Viabilização e implantação gradativa do gerenciamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria-prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura, com vistas a dar suporte ao Plano Diretor do Município e Plano Municipal de Meio Ambiente.

IV - Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.

V - Combate à pobreza e promover a cidadania e a inclusão social, contribuindo para a consolidação do processo democrático, participativo e de defesa dos direitos humanos, destinando, obrigatoriamente, 6%(seis por cento) de toda a arrecadação para o Fundo Municipal de Assistência Social.

VI – Implementação de políticas públicas que promovam os direitos da criança e do adolescente, destinando, obrigatoriamente, 4%(quatro por cento) de toda a arrecadação para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VII – Consolidação da democracia e a defesa dos direitos humanos.

VIII – Implantação e melhoramento das estruturas físicas dos prédios públicos municipais, aeródromos e cemitérios.

IX – Consolidação dos eventos comemorativos e festivos como instrumento de incentivo ao turismo em Pirapora.

X – Apoio às atividades desportivas em nosso município.

XI – Manutenção, conservação, ampliação e pavimentação das vias públicas municipais e galerias pluviais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XII – Aquisição, construção, ampliação e manutenção de equipamentos destinados à cultura, turismo, esporte e lazer.

XIII – Criação de Fundo Municipal para auxílios a alunos comprovadamente carentes para ascensão ao terceiro grau.

XIV – Apoio à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, vinculando para a mesma até 0,5% da receita tributária.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 3º - Constituem prioridades e metas do SAAE as ações delineadas para cada setor, assim catalogadas:

Administração, Planejamento e Finanças

I - Modernização dos sistemas de informática com incremento , manutenção dos programas e realização de cursos;

II - Processo seletivo necessário ao preenchimento de vagas;

III - Treinamento de pessoal;

IV - Revisão do esquema tarifário e outras taxas;

V - Aquisição de equipamentos, veículos e/ou materiais permanentes;

VI - Publicidade de caráter institucional;

VII - Revisão no plano de cargos e salários, visando adequá-lo;

VIII - Elaboração e implantação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e PPRA;

IX - Elaboração e execução de projeto básico e executivo de reforma das edificações da administração.

Formação do Patrimônio do Servidor Público

I - Contribuição ao programa do PASEP.

Abastecimento de Água

I - Construção de adutoras, sub-adutoras e redes de distribuição de água em bairros com sistema de distribuição inexistente e/ou insuficiente;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Construção, ampliação e reforma de unidades de captação, elevação, tratamento, reservação e distribuição de água tratada para atender ao crescimento da demanda na área do município de Pirapora;

III - Ampliação e reforma de unidades de captação, elevação, tratamento, reservação e distribuição de água tratada na área do distrito industrial de Pirapora;

IV - Implantação de sistemas de automação da estação elevatória de água tratada e estação de tratamento de água;

V - Implantação do cadastro informatizado das redes adutoras e de distribuição de água;

VI - Elaboração de projetos executivos referente as adequações definidas no Plano Diretor de Água aprovado para o município de Pirapora;

VII - Aquisição de equipamentos de micro e macro medição, para monitoramento de redes e ramais de água;

VIII - Aquisição de outros equipamentos, veículos e materiais permanentes necessários a melhoria e operação e manutenção dos sistemas de água;

IX - Treinamento de pessoal.

Sistema de Esgoto

I - Construção de emissários, interceptores, redes coletoras, elevatórias e ramais prediais, conforme projeto existente;

II - Construção do sistema de tratamento do esgoto conforme projeto;

III - Aquisição de equipamentos necessários a manutenção do sistema de esgotamento sanitário;

IV - Treinamento de pessoal.

Proteção ao Meio Ambiente

I - Firmar convênios com órgãos ligados ao Meio Ambiente tais como: IMA, CODEMA, EMATER, ONG's e Universidades para elaboração e implantação de projetos relativos a proteção do meio ambiente

II - Realização de campanhas educativas através de escola de ensino médio e fundamental visando criar CONSCIÊNCIA sobre a necessidade de preservação de nossos rios e florestas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária que o Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – Orçamento Fiscal, compreendendo:

O orçamento da administração direta;

O orçamento do Fundo Municipal de Saúde;

O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

II – conteúdo e forma que se trata o art.22, incisos I, II e III, da Lei n.º 4.320/64.

III – demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e Emenda Constitucional n.º 14/96.

IV – demonstrativo da aplicação de recursos com pessoal nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º - Constituem diretrizes gerais para a administração pública municipal:

I – dar precedência, na alocação de recursos no orçamento para o exercício financeiro de 2003, no âmbito do Município, aos programas estruturantes e prioritários, detalhados no Plano Plurianual;

II – gerar superávit suficiente a alcançar o equilíbrio operacional no exercício financeiro de 2003;

III – Constar os investimentos previstos no Plano Plurianual.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 6º - A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2003 será elaborada conforme as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e ainda, em consonância com o Plano Diretor do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de despesa, com suas respectivas dotações, indicando, para cada categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e seu respectivo desdobramento, se for o caso.

Art. 8º - As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º - O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os Poderes, Órgãos, Fundos e Autarquias, tanto da administração direta quando da indireta, de modo a evidenciar as políticas e os programas do governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 10º - Os valores de receitas e despesas, expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, e da projeção para os dois seguintes.

§ 1º - Na projeção de despesas e na estimativa de receitas, a lei orçamentária anual conterà fator de correção decorrente de variação inflacionária.

§ 2º - A lei orçamentária estimará os valores da receita e fixará os valores da despesa de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de 2003, e far-se-á consoante às exigências da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e normas complementares.

§ 3º - As receitas com operações de crédito não poderão ser superiores às despesas de capital.

Art. 11 - Na estimativa das receitas próprias do município, serão considerados:

I - projetos de lei sobre a matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos institucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais;

II - os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos e taxas;

III - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

IV - a evolução da receita nos últimos três anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1.º – A estimativa da receita de transferência terá como base informações de órgãos externos.

§ 2.º - Na estimativa de receitas próprias do SAAE serão considerados :

I - Projetos de lei sobre o regulamento administrativo que objetivem alterar a legislação vigente;

II - O aumento do índice de atendimento à população;

III - Atualização monetária de acordo com o índice estabelecido pela administração do município.

Art. 12 – As receitas municipais serão programadas prioritariamente para atender

I – ao pagamento de pessoal e encargos sociais;

II – ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III – ao pagamento de sentenças judiciais em cumprimento ao que dispõe o art. 100 e parágrafos da Constituição Federal;

IV – à manutenção e desenvolvimento do ensino;

V – à manutenção dos programas de saúde;

VI – ao fomento à agropecuária;

VII – aos recursos para a manutenção da atividade administrativa operacional;

VIII – à contrapartida de programas pactuados em convênio;

IX – Investimentos em obras e expansão do serviço público, visando a universalização dos benefícios e a importância para a população.

Parágrafo único – Os recursos constantes dos incisos I, II, III e VII terão prioridade sobre qualquer outro.

Art. 13 – Constituem as receitas do município aquelas provenientes:

I – dos tributos e taxas de sua competência;

II – de atividades econômicas, que, por conveniência, possam vir a ser executadas pelo município;

III – de transferências, por força de mandado constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;

IV – de empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;

V – de empréstimos por antecipação de receita orçamentária;

VI – receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos de administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 14 – Constituem-se receitas do SAAE, aquelas provenientes :

I - Dos produtos decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas, tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição e aluguel de instrumentos e equipamentos, serviços referentes a ligação de água e esgoto, indenização e restituição, multas, etc.

II - Das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto.

III - Da subvenção que for anualmente consignada no orçamento da Prefeitura Municipal, cujo valor não será inferior a 5% (cinco por cento) do fundo de participação atribuído ao Município.

IV - Dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhes forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos Federal, Estadual, Municipal ou por organismos de cooperação internacional;

V - De produtos de juros sobre depósitos, aplicação financeira e outras receitas patrimoniais;

VI - Do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tomarem desnecessários aos seus serviços;

VII - Dos produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos cofres do SAAE por inadimplemento contratual;

VIII - De doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhes devam caber.

Parágrafo único – Mediante previa autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita e obtenção de recursos necessários a execução de obras de ampliação ou remodelação de água e esgoto.

Art. 15 - Na definição das despesas municipais, serão consideradas aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando-se em conta:

I – a carga de trabalho estimada para o exercício financeiro de 2003;

II – os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade das despesas;

III – a receita de serviços quando este for remunerado;

IV – a projeção de despesas com o pessoal do serviço público municipal, com base no plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;

V – a importância das obras para a população;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VI – o patrimônio do município, suas dívidas e encargos.

Art. 16 – As despesas cujos valores estejam abaixo do limite para abertura de processo licitatório, (vide art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93), considerar-se-ão irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da LRF.

Art. 17 – Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 18 – Constatando, após a verificação bimestral, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverão a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme Lei Complementar n.º 101.

Parágrafo único – Os poderes limitarão parte de suas cotas financeiras proporcionalmente à queda da receita, esta limitação é gerencial não alterando o orçamento do exercício.

Art. 19 – As despesas com pessoal e encargos previdenciários serão fixadas respeitando-se as disposições do art. 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender às despesas decorrentes da implantação dos planos de carreira do servidor municipal, realização de concursos públicos e suas conseqüentes nomeações e posses.

§ 2º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação ao crédito correspondente, assegurada revisão geral anual prevista no art.39, inc. X, da C.F.

Art. 20 – Quadrimestralmente será verificado o cumprimento dos limites com gastos de pessoal.

Parágrafo único – Se a despesa total de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, o Poder Executivo tomará medidas visando a adequação aos percentuais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 21 – O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e a respectiva memória de cálculo.

Art. 22 – As propostas parciais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Indireta, para fins de consolidação do projeto de lei de orçamento do município, serão enviadas à Prefeitura Municipal de Pirapora, até 15 de agosto de 2002, caso contrário, serão mantidos os mesmos programas de trabalho, previstos no exercício financeiro de 2002.

§ 1º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar 8% (oito por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da C.F., efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme determina a Emenda Constitucional n.º 25, de 14.02.2000.

Art. 23 – Não se admitirão emendas ao projeto de lei de orçamento que visem a

I – dotações referentes à obras previstas no orçamento vigente ou nos anteriores e não concluídas;

II – dotações com recursos vinculados;

III – alterar a dotação solicitada para despesas de custeio, salvo quando provada nesse ponto, a inexatidão da proposta;

IV – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgão competentes;

V – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado.

Art. 24 – Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição de projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 25 – Na programação de prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos no exercício financeiro de 2003, será observado o seguinte :

I – os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos;

II – os novos projetos serão programados se, comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira, não implicarem em anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas;

III – as contidas no Plano Plurianual, acrescidas daquelas previstas, e não cumpridas no orçamento do município para 2002.

Art. 26 – A despesa total com pessoal, inclusive da Câmara Municipal, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – Se a lei orçamentária não for sancionada até o final do exercício financeiro de 2002, sua programação, até sua sanção, poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, por mês.

Art. 28 – Para fins de consolidação contábil, a Câmara Municipal, Fundos e Autarquias enviarão mensalmente à Prefeitura Municipal, até o dia 15 do mês subsequente, o balancete financeiro da receita e da despesa.

Art. 29 – O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 30 – Não será apreciado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de qualquer natureza tributária sem que se apresente a estimativa da renúncia da receita correspondente e/ou as despesas programadas que serão anuladas, bem como o interesse público da medida, podendo se observar para tal fim o acréscimo real em relação à arrecadação dos três últimos exercícios.

Parágrafo único – Ressalva-se os casos previstos no Código Tributário Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 31 – Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar compensação financeira com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 32 – A lei orçamentária deverá conter apenas matéria financeira, excluindo-se dela qualquer dispositivo estranho à estimativa da receita e à fixação da despesa para o próximo exercício.

Parágrafo único – Não se incluem na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 33 – Da proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, bem como os Fundos Especiais de Administração Indireta:

I – abrir créditos suplementares ao orçamento de 2003, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa prevista, utilizando para isso o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício;

II – anular parcial ou totalmente dotações prevista no orçamento de 2003 até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa prevista, com exceção daquelas previstas para pagamento da dívida municipal e as previstas para contrapartida de programas pactuados em convênio, como recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais;

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º - Nos casos de abertura de créditos à cota do recurso de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 35 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, à título de subvenções sociais, a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênio, desde que sejam da conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura;

II – não tenham débitos de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos dois últimos anos, emitida no exercício financeiro de 2003, por autoridade local, comprovante do mandato de sua diretoria e que sejam reconhecidas como sendo de Utilidade Pública.

§ 2º - As entidade privadas beneficiadas com recursos públicos, mediante convênio, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 36 – As transferências de recursos do Município, a qualquer título, poderão ser consignadas na lei orçamentária anual a outro ente da federação, inclusive auxílios, assistência financeira e contribuições, sendo realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, podendo, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, custear :

I – Material de consumo;

II – Imóvel próprio ou alugado;

III – Pessoal efetivo ou contratado;

IV – Prestação de serviço.

Parágrafo único – Deverá ser amplamente explicitado no instrumento hábil, as despesas de responsabilidade do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 37 – As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificando o elemento da despesa.

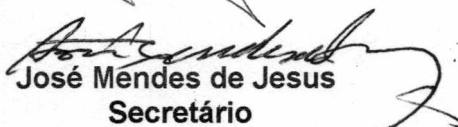
Art. 38 – Integram esta presente Lei, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, inclusive da Câmara Municipal, IPSEMP, Fundo Municipal de Saúde e Administração Indireta (SAAE).

Art. 39 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 1.º de julho de 2002.


Wilson Santana da Rocha
Presidente


José Mendes de Jesus
Secretário

ANEXO DE METAS

FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAPORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS	METAS FISCAIS			QUADRO A
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			
	1999	2000	2001	
10000000 RECEITAS CORRENTES	13.663.008,66	16.552.392,92	22.345.725,05	
11000000 Receita Tributária	1.536.944,01	1.962.263,72	2.405.040,65	
12000000 Receita de Contribuições	-	-	12,00	
13000000 Receita Patrimonial	2.930,39	2.945,58	25.067,50	
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	
16000000 Receita de Serviços	-	-	1.752.469,06	
17000000 Transferências Correntes	11.699.244,90	14.101.426,05	17.759.384,37	
18000000 Outras Receitas Correntes	423.889,36	485.757,57	403.751,47	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	186.365,82	-	2.590.845,00	
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	
22000000 Alienação de Bens	-	-	-	
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	
24000000 Transferências de Capital	166.762,01	-	2.590.845,00	
25000000 Outras Receitas de Capital	19.603,81	-	-	
TOTAL GERAL	13.849.374,48	16.552.392,92	24.936.570,05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS		METAS FISCAIS		QUADRO B
ESPECIFICAÇÃO		DESPESA REALIZADA		
		1999	2000	2001
300000	DESPESAS CORRENTES	12.871.895,92	15.574.033,86	18.873.188,22
310000	Despesas de Custeio	8.355.306,84	10.568.259,05	13.453.776,78
311100	Pessoal Civil	4.864.378,16	5.430.610,79	6.710.825,40
311300	Obrigações Patronais	-	159.271,58	487.113,84
312000	Material de Consumo	1.298.323,43	1.534.143,63	1.818.810,35
313100	Remuneração de Serviços Pessoais	-	-	-
313200	Outros Serviços e Encargos	2.158.937,14	3.398.161,52	4.213.473,49
319100	Sentenças Judiciais	14.393,64	4.207,70	222.000,00
319200	Despesas de Exercícios Anteriores	19.274,47	41.863,83	1.553,70
320000	Transferências Correntes	4.516.589,08	5.005.774,81	5.419.411,44
321100	Transferências Operacionais	1.075.942,78	1.115.225,85	1.107.218,52
321400	Contribuições a Fundos	1.357.691,70	1.396.356,81	1.569.287,43
322200	Transferências a Estados e ao DF	31.162,97	33.548,84	39.264,09
322400	Transferências a Inst. Multigovernamentais	1.453.078,69	1.616.829,40	1.919.327,97
323100	Subvenções Sociais	221.729,61	260.280,68	115.841,50
323300	Contribuições Correntes	-	-	-
325100	Inativos	228.966,38	257.652,88	283.598,33
325200	Pensionistas	-	-	-
325300	Salário Família	19.558,05	12.253,35	17.895,23
325900	Outras Transferências à Pessoas	25.356,01	22.063,75	189.127,00
326600	Encargos de Outras Dívidas	1.477,23	156.748,06	44.865,91
326700	Correção Mon.S/Op.Créd.para ARO	-	-	-
328000	Cont.p/Form.do Patr.Serv.P.PASEP	101.625,66	134.815,19	132.985,46
400000	DESPESAS DE CAPITAL	844.863,02	910.507,55	1.813.507,39
410000	Investimentos	480.030,49	450.665,25	926.621,49
420000	Inversões Financeiras	-	-	-
430000	Transferências de Capital	364.832,53	459.842,30	886.885,90
435100	Amortização da Dívida Contratada	148.995,67	429.824,31	645.077,50
435400	Outras Amortizações	215.836,86	30.017,99	241.808,40
440000	Regime de Execução Especial	-	-	-
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
TOTAL GERAL		13.716.758,94	16.484.541,41	20.686.695,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA		METAS FISCAIS			
ESTADO DE MINAS GERAIS					QUADRO C
AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA - 2001				
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%	
10000000 RECEITAS CORRENTES	21.614.827,61	22.345.725,05	730.897,44	103,38	
11000000 Receita Tributária	2.105.500,00	2.405.040,65	299.540,65	114,23	
12000000 Receita de Contribuições	7.000,00	12,00	(6.988,00)	0,17	
13000000 Receita Patrimonial	5.000,00	25.067,50	20.067,50	501,35	
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	0,00	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	0,00	
16000000 Receita de Serviços	1.506.906,00	1.752.469,06	245.563,06	116,30	
17000000 Transferências Correntes	17.435.521,61	17.759.384,37	323.862,76	101,86	
18000000 Outras Receitas Correntes	554.900,00	403.751,47	(151.148,53)	72,76	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	942.291,00	2.590.845,00	1.648.554,00	274,95	
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	0,00	
22000000 Alienação de Bens	25.600,00	-	(25.600,00)	0,00	
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	0,00	
24000000 Transferências de Capital	911.691,00	2.590.845,00	1.679.154,00	284,18	
25000000 Outras Receitas de Capital	5.000,00	-	(5.000,00)	0,00	
TOTAL GERAL	22.557.118,61	24.936.570,05	2.379.451,44	110,55	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA - 2001				
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%	
300000 DESPESAS CORRENTES	20.220.027,61	22.163.951,02	1.943.923,41	109,61	
310000 Despesas de Custeio	15.435.644,00	19.420.352,53	3.984.708,53	125,81	
320000 Transferências Correntes	4.784.383,61	2.743.598,49	(2.040.785,12)	57,34	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	1.216.291,00	2.772.619,03	1.556.328,03	227,96	
410000 Investimentos	765.291,00	949.575,54	184.284,54	124,08	
420000 Inversões Financeiras	-	-	-	0,00	
430000 Transferências de Capital	451.000,00	886.885,90	435.885,90	196,65	
440000 Regime de Execução Especial	-	-	-	0,00	
900000 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.120.800,00	-	(1.120.800,00)	0,00	
Superávit	-	936.157,59	936.157,59	0,00	
TOTAL GERAL	22.557.118,61	24.936.570,05	2.379.451,44	110,55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA		METAS FISCAIS		QUADRO D
ESTADO DE MINAS GERAIS				
AVALIAÇÃO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			
	1999	2000	2001	
1000000 RECEITAS CORRENTES	13.663.008,66	16.552.392,92	22.345.725,05	
11000000 Receita Tributária	1.536.944,01	1.962.263,72	2.405.040,65	
12000000 Receita de Contribuições	-	-	12,00	
13000000 Receita Patrimonial	2.930,39	2.945,58	25.067,50	
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	
16000000 Receita de Serviços	-	-	1.752.469,06	
17000000 Transferências Correntes	11.699.244,90	14.101.426,05	17.759.384,37	
18000000 Outras Receitas Correntes	423.889,36	485.757,57	403.751,47	
2000000 RECEITAS DE CAPITAL	186.365,82	-	2.590.845,00	
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	
22000000 Alienação de Bens	-	-	-	
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	
24000000 Transferências de Capital	166.762,01	-	2.590.845,00	
25000000 Outras Receitas de Capital	19.603,81	-	-	
A - TOTAL GERAL	13.849.374,48	16.552.392,92	24.936.570,05	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			
	1999	2000	2001	
300000 DESPESAS CORRENTES	12.871.895,92	15.574.033,86	22.163.951,02	
310000 Despesas de Custeio	8.355.306,84	10.568.259,05	19.420.352,53	
320000 Transferências Correntes	4.516.589,08	5.005.774,81	2.743.598,49	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	844.863,02	910.507,55	1.836.461,44	
410000 Investimentos	480.030,49	450.665,25	949.575,54	
420000 Inversões Financeiras	-	-	-	
430000 Transferências de Capital	364.832,53	459.842,30	886.885,90	
440000 Regime de Execução Especial	-	-	-	
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	
B - TOTAL GERAL	13.716.758,94	16.484.541,41	24.000.412,46	
RESULTADO NOMINAL (A-B)	132.615,54	67.851,51	936.157,59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA		METAS FISCAIS			
ESTADO DE MINAS GERAIS		QUADRO E			
ESTIMATIVA PARA OS TRÊS ANOS SEGUINTE					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA				
	2002	2003	2004	2005	
1000000 RECEITAS CORRENTES	20.828.879,00	21.767.730,00	22.638.440,00	23.543.980,00	
11000000 Receita Tributária	1.547.000,00	1.608.880,00	1.673.240,00	1.740.160,00	
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-	-	
13000000 Receita Patrimonial	6.000,00	5.200,00	5.410,00	5.620,00	
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	-	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	-	
16000000 Receita de Serviços	1.824.894,00	1.939.862,32	2.062.073,65	2.191.984,29	
17000000 Transferências Correntes	17.033.985,00	17.780.107,68	18.446.696,35	19.137.145,71	
18000000 Outras Receitas Correntes	417.000,00	433.680,00	451.020,00	469.070,00	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	5.800.633,00	5.699.960,00	5.700.960,00	5.702.000,00	
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	-	
22000000 Alienação de Bens	20.000,00	20.800,00	21.630,00	22.500,00	
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
24000000 Transferências de Capital	5.687.327,00	5.675.000,00	5.675.000,00	5.675.000,00	
25000000 Outras Receitas de Capital	93.306,00	4.160,00	4.330,00	4.500,00	
TOTAL GERAL	26.629.512,00	27.467.690,00	28.339.400,00	29.245.980,00	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA PREVISTA				
	2002	2003	2004	2005	
300000 DESPESAS CORRENTES	20.310.262,00	20.862.000,00	21.364.000,00	21.766.000,00	
310000 Pessoal e Encargos Sociais	8.939.697,00	9.200.000,00	9.400.000,00	9.600.000,00	
320000 Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	
330000 Outras Despesas Correntes	11.310.565,00	11.600.000,00	11.900.000,00	12.100.000,00	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	6.319.250,00	6.460.000,00	6.710.000,00	6.980.000,00	
440000 Investimentos	5.869.250,00	6.000.000,00	6.240.000,00	6.500.000,00	
460000 Amortização da Dívida	450.000,00	460.000,00	470.000,00	480.000,00	
TOTAL GERAL	26.629.512,00	27.322.000,00	28.074.000,00	28.746.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA		METAS FISCAIS			QUADRO F
ESTADO DE MINAS GERAIS					
AVALIAÇÃO DO ANO ATUAL					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA - 2002 (até 28.02.2002)				
	PREVISTA	REALIZADA	A REALIZAR	%	
1000000 RECEITAS CORRENTES	20.828.879,00	3.619.361,53	17.209.517,47	17,38	
11000000 Receita Tributária	1.547.000,00	394.411,18	1.152.588,82	25,50	
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-	0,00	
13000000 Receita Patrimonial	6.000,00	55.308,58	(49.308,58)	921,81	
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	0,00	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	0,00	
16000000 Receita de Serviços	1.824.894,00	-	1.824.894,00	0,00	
17000000 Transferências Correntes	17.033.985,00	3.099.976,51	13.934.008,49	18,20	
18000000 Outras Receitas Correntes	417.000,00	69.665,26	347.334,74	16,71	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	5.800.633,00	100.000,00	5.700.633,00	1,72	
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	0,00	
22000000 Alienação de Bens	20.000,00	-	20.000,00	0,00	
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	0,00	
24000000 Transferências de Capital	5.687.327,00	100.000,00	5.587.327,00	1,76	
25000000 Outras Receitas de Capital	93.306,00	-	93.306,00	0,00	
TOTAL GERAL	26.629.512,00	3.719.361,53	22.910.150,47	13,97	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA - 2002 (até 28.02.2002)				
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%	
300000 DESPESAS CORRENTES	20.310.262,00	2.585.804,90	17.724.457,10	12,70	
310000 Pessoal e Encargos Sociais	8.939.697,00	1.336.291,72	7.603.405,28	14,95	
320000 Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	9.832,40	50.167,60	16,36	
330000 Outras Despesas Correntes	11.310.565,00	1.239.680,78	10.070.884,22	10,96	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	6.319.250,00	439.983,75	5.879.266,25	6,96	
440000 Investimentos	5.869.250,00	272.337,35	5.596.912,65	4,64	
460000 Amortização da Dívida	450.000,00	167.646,40	282.353,60	37,27	
TOTAL GERAL	26.629.512,00	3.025.788,65	23.603.723,35	11,36	

OBS : Em virtude da implantação do sistema contábil na Secretaria Municipal de Saúde, as receitas e despesa realizadas em 2002 do Fundo Municipal de Saúde não foram informadas

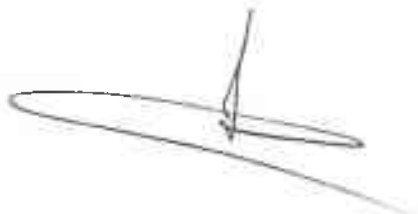


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS		METAS FISCAIS				QUADRO G
METAS E RESULTADOS FISCAIS DO MUNICÍPIO						
ITENS	2000		2001		2003	
	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	
A - RECEITA	13.270.300,00	16.552.392,92	22.557.118,61	24.936.570,05	27.467.690,00	
B - DESPESA	13.270.300,00	16.484.541,41	22.557.118,61	24.000.412,46	27.322.000,00	
C - RESULTADO NOMINAL	-	67.851,51	-	936.157,59	145.690,00	
D - RESULTADO PRIMÁRIO						
E - DÍVIDA PÚBLICA		50.543.046,05		50.543.046,05		
METAS E PROJEÇÕES FISCAIS PARA O MUNICÍPIO						
DISCRIMINAÇÃO			2003	2004	2005	
A - RECEITA TOTAL			27.467.690,00	28.339.400,00	29.245.980,00	
A1 - Receita Não Financeira			27.465.610,00	28.337.240,00	29.243.730,00	
A2 - Receita Financeira			2.080,00	2.160,00	2.250,00	
B - DESPESA TOTAL			27.322.000,00	28.074.000,00	28.746.000,00	
B1 - Despesa Não Financeira			26.800.000,00	27.540.000,00	28.200.000,00	
B2 - Despesa Financeira			522.000,00	534.000,00	546.000,00	
C - RESULTADO NOMINAL (A-B)			145.690,00	265.400,00	499.980,00	
D - RESULTADO PRIMÁRIO (C-(A2-B2))			665.610,00	797.240,00	1.043.730,00	
E - DÍVIDA PÚBLICA						

OBS - o campo "E - Dívida Pública" não foi preenchido em virtude do INSS não ter informado a dívida atualizada do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS ESPECIFICAÇÃO	DÍVIDA PÚBLICA					QUADRO H
	1999	2000	2001	2002	2003	2004
DIVIDA FUNDADA	15.122.201,45	39.644.083,08	39.644.083,08	38.757.197,18	-	-
A - Diversos	15.122.201,45	39.644.083,08	39.644.083,08	38.757.197,18		
B -	-	-	-			
C -	-	-	-			
DIVIDA FLUTUANTE	8.120.579,97	10.898.962,97	10.898.962,97	12.281.530,28	-	-
A - Diversos	8.120.579,97	10.898.962,97	10.898.962,97	12.281.530,28		
B -	-					
C -	-					
TOTAL DA DIVIDA PUBLICA	23.242.781,42	50.543.046,05	50.543.046,05	51.038.727,46	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS	EVOLUÇÃO DO		
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TÍTULOS	BALANÇOS		
	1999	2000	2001
ATIVO			
Ativo Financeiro	370.153,60	329.597,87	2.648.322,77
Total do Ativo Permanente	9.980.952,92	29.706.590,65	36.401.826,69
Ativo Permanente	5.766.686,11	6.445.283,12	6.697.811,22
Incorporações Autarquias + Almojarifado + Dívida Ativa	4.214.266,81	23.261.307,53	29.704.015,47
TOTAL DO ATIVO	10.351.106,52	30.036.188,52	39.050.149,46
PASSIVO			
Passivo Financeiro	8.120.579,97	10.898.962,97	12.281.530,28
Passivo Permanente	15.122.201,45	39.644.083,08	38.757.197,18
Incorporações Autarquias	846.533,31	142.703,24	205.932,41
TOTAL DO PASSIVO	24.089.314,73	50.685.749,29	51.244.659,87
Patrimônio Líquido	(13.738.208,21)	(20.649.560,77)	(12.194.510,41)
TOTAL GERAL	24.089.314,73	50.685.749,29	51.244.659,87



MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO PARA 2003

- Projeção da inflação para 2003 4,0 %

ORÇAMENTO PARA 2004

- Projeção da inflação para 2004 4,0 %

ORÇAMENTO PARA 2005

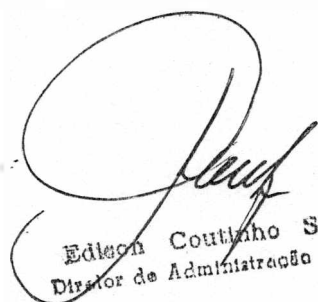
- Projeção da inflação para 2005 4,0 %

ANEXO DE METAS

FISCAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		METAS FISCAIS		
		QUADRO A		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			
	1999	2000	2001	
10000000 RECEITAS CORRENTES	3.325.520,48	4.009.985,36	4.412.167,68	
11000000 Receita Tributária				
12000000 Receita de Contribuições				
13000000 Receita Patrimonial	9,85			
14000000 Receita Agropecuária				
15000000 Receita Industrial				
16000000 Receita de Serviços	428.750,90	1.177.333,80	1.752.469,06	
17000000 Transferências Correntes	2.896.754,93	2.832.651,56	2.659.698,54	
18000000 Outras Receitas Correntes	4,80		0,08	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				
21000000 Operações de Crédito				
22000000 Alienação de Bens				
23000000 Amortização de Empréstimos				
24000000 Transferências de Capital				
25000000 Outras Receitas de Capital				
TOTAL GERAL	3.325.520,48	4.009.985,36	4.412.167,68	


 Edleon Coutinho Santiago
 Diretor de Administração Financeira


 Adalberto G. Linguinhos
 Chefe Div. Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		METAS FISCAIS		
ESPECIFICAÇÃO		DESPESA REALIZADA		
		1999	2000	2001
300000	DESPESAS CORRENTES	3.068.406,21	4.054.281,56	4.670.774,85
310000	Despesas de Custeio	3.008.682,57	4.001.231,30	4.632.983,18
311100	Pessoal Civil	848.066,88	1.035.870,68	1.186.507,24
311300	Obrigações Patronais	43.399,92	15.768,64	53.658,74
312000	Material de Consumo	585.154,32	663.884,86	708.886,78
313100	Remuneração de Serviços Pessoais	900,43	37.025,00	
313200	Outros Serviços e Encargos	1.502.632,58	2.236.420,41	2.674.328,58
319100	Sentenças Judiciais	-	-	
319200	Despesas de Exercícios Anteriores	28.528,44	12.261,71	9.601,84
320000	Transferências Correntes	59.723,64	53.050,26	37.791,67
321100	Transferências Operacionais	-	-	
321400	Contribuições a Fundos	-	-	
322200	Transferências a Estados e ao DF	-	-	
322400	Transferências a Inst. Multigovernamentais	33.295,76	27.003,51	5.018,76
323100	Subvenções Sociais	-	-	
323300	Contribuições Correntes	-	-	
325100	Inativos	-	-	
325200	Pensionistas	-	-	
325300	Salário Família	-	-	
325900	Outras Transferências à Pessoas	8.522,14	-	32.772,91
326600	Encargos de Outras Dívidas	17.905,74	26.046,75	
326700	Correção Mon. S/Op. Créd. para ARO	-	-	
328000	Cont.p/Form.do Patr.Serv.P.PASEP	-	-	
400000	DESPESAS DE CAPITAL	75.879,07	35.761,84	14.343,05
410000	Investimentos	75.879,07	35.761,84	14.343,05
420000	Inversões Financeiras	-	-	
430000	Transferências de Capital	-	-	
435100	Amortização da Dívida Contratada	-	-	
435400	Outras Amortizações	-	-	
440000	Regime de Execução Especial	-	-	
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	
TOTAL GERAL		3.144.285,28	4.090.043,40	4.685.117,90


 Wilson Coutinho Santiago
 Diretor de Administração Financeira

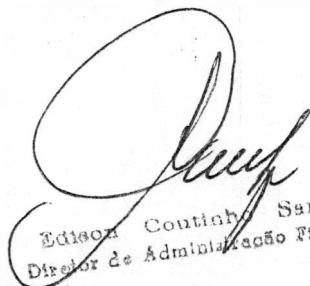

 Adelberto Longuinhos
 Chefe Div. Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		METAS FISCAIS			
QUADRO C					
AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA - 2001				
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%	
10000000 RECEITAS CORRENTES	3.956.874,00	4.412.167,68	455.293,68	111,51	
11000000 Receita Tributária					
12000000 Receita de Contribuições					
13000000 Receita Patrimonial	1.000,00		(1.000,00)	0,00	
14000000 Receita Agropecuária					
15000000 Receita Industrial					
16000000 Receita de Serviços	1.506.906,00	1.752.469,06	245.563,06	116,30	
17000000 Transferências Correntes	2.448.968,00	2.659.698,54	210.730,54	108,60	
18000000 Outras Receitas Correntes		0,08	0,08		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	211.691,00		(211.691,00)		
21000000 Operações de Crédito					
22000000 Alienação de Bens					
23000000 Amortização de Empréstimos					
24000000 Transferências de Capital	211.691,00		(211.691,00)	0,00	
25000000 Outras Receitas de Capital					
TOTAL GERAL	4.168.565,00	4.412.167,68	243.602,68	105,84	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA - 2001				
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%	
300000 DESPESAS CORRENTES	3.956.874,00	4.670.774,85	713.900,85	118,04	
310000 Despesas de Custeio	3.829.144,00	4.632.983,18	803.839,18	120,99	
320000 Transferências Correntes	127.730,00	37.791,67	(89.938,33)	29,59	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	211.691,00	14.343,05	(197.347,95)	6,78	
410000 Investimentos	211.691,00	14.343,05	(197.347,95)	6,78	
420000 Inversões Financeiras					
430000 Transferências de Capital					
440000 Regime de Execução Especial					
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL GERAL	4.168.565,00	4.685.117,90	516.552,90	112,39	


Edleon Coutinho
Diretor de Administração Financeira


Santiago Adalberto G. Longuinhos
Chefe Div. Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		METAS FISCAIS		
QUADRO D				
AVALIAÇÃO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			
	1999	2000	2001	
	3.325.520,48,	4.009.985,36	4.412.167,68	
11000000 Receita Tributária	-	-	-	
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-	
13000000 Receita Patrimonial	9,85		-	
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	
16000000 Receita de Serviços	428.750,90	1.177.333,80	1.752.469,06	
17000000 Transferências Correntes	2.896.754,93	2.832.651,56	2.659.698,54	
18000000 Outras Receitas Correntes	4,80		0,08	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	
22000000 Alienação de Bens	-	-	-	
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	
24000000 Transferências de Capital	-	-	-	
25000000 Outras Receitas de Capital	-	-	-	
A - TOTAL GERAL	3.325.520,48	4.009.985,36	4.412.167,68	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			
	1999	2000	2001	
300000 DESPESAS CORRENTES	3.068.406,21	4.054.281,56	4.670.774,85	
310000 Despesas de Custeio	3.017.204,71	4.001.231,30	4.632.983,18	
320000 Transferências Correntes	51.201,50	53.050,26	37.791,67	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	75.879,07	35.761,84	14.343,05	
410000 Investimentos	75.879,07	35.761,84	14.343,05	
420000 Inversões Financeiras	-			
430000 Transferências de Capital	-			
440000 Regime de Execução Especial	-			
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-		
B - TOTAL GERAL	3.144.285,28	4.090.043,40	4.685.117,90	
RESULTADO NOMINAL (A-B)	181.235,20	(80.058,04)	(272.950,22)	


 Edleon Coutinho Santiago
 Diretor de Administração Financeira


 Adalberto L. Longuinhos
 Chefe Div. Contábil

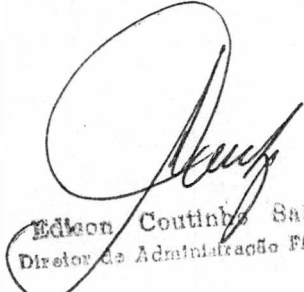
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	METAS FISCAIS			
---	----------------------	--	--	--

QUADRO E

ESTIMATIVA PARA OS TRÊS ANOS SEGUINTE

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA			
	2002	2003	2004	2005
10000000 RECEITAS CORRENTES	4.115.148,96	4.279.754,92	4.450.945,12	4.628.982,92
11000000 Receita Tributária	-	-	-	-
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-	-
13000000 Receita Patrimonial	1.040,00	1.081,60	1.124,86	1.169,86
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	-
15000000 Receita Industrial	-	-	-	-
16000000 Receita de Serviços	1.567.182,24	1.629.869,53	1.695.064,31	1.762.866,88
17000000 Transferências Correntes	2.546.926,72	2.648.803,79	2.754.755,94	2.864.946,18
18000000 Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	220.158,64	228.964,99	238.123,59	247.648,53
21000000 Operações de Crédito	-	-	-	-
22000000 Alienação de Bens	-	-	-	-
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
24000000 Transferências de Capital	220.158,64	228.964,99	238.123,59	247.648,53
25000000 Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL GERAL	4.335.307,60	4.508.719,91	4.689.068,71	4.876.631,45

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA PREVISTA			
	2,002	2003	2004	2005
300000 DESPESAS CORRENTES	4.115.148,96	4.279.754,92	4.450.945,12	4.628.982,92
310000 Despesas de Custeio	3.982.309,76	4.141.602,15	4.307.266,24	4.479.556,89
320000 Transferências Correntes	132.839,20	138.152,77	143.678,88	149.426,03
400000 DESPESAS DE CAPITAL	220.158,64	228.964,99	238.123,59	247.648,53
410000 Investimentos	220.158,64	228.964,99	238.123,59	247.648,53
420000 Inversões Financeiras	-	-	-	-
430000 Transferências de Capital	-	-	-	-
440000 Regime de Execução Especial	-	-	-	-
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-
TOTAL GERAL	4.335.307,60	4.508.719,91	4.689.068,71	4.876.631,45


 Edleon Coutinho Santiago
 Diretor de Administração Financeira


 Adalberto G. Zonguinhos
 Chefe Div. Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS		METAS FISCAIS				QUADRO F
METAS E RESULTADOS FISCAIS DO MUNICÍPIO						
ITENS	2000		2001		2002	
	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	
A - RECEITA	3.764.800,00	4.009.985,36	4.168.565,00	4.412.167,68	4.816.882,00	
B - DESPESA	3.764.800,00	4.090.043,40	4.168.565,00	4.685.117,90	4.816.882,00	
C - RESULTADO NOMINAL		(80.058,04)		(272.950,22)		
D - RESULTADO PRIMÁRIO						
E - DÍVIDA PÚBLICA						
METAS E PROJEÇÕES FISCAIS PARA O MUNICÍPIO						
DISCRIMINAÇÃO		2002	2003	2004		
A - RECEITA TOTAL						
A1 - Receita Não Financeira						
A2 - Receita Financeira						
B - DESPESA TOTAL						
B1 - Despesa Não Financeira						
B2 - Despesa Financeira						
C - RESULTADO NOMINAL (A-B)						
D - RESULTADO PRIMÁRIO (C-(A.2-B.2))						
E - DÍVIDA PÚBLICA						

[Handwritten signature]

[Faint stamp]

[Handwritten signature]
 Adalberto G. Longuinhas
 Chefe Div. Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	EVOLUÇÃO DO		
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	QUADRO G		
TÍTULOS	BALANÇOS		
	1999	2000	2001
ATIVO			
Ativo Financeiro	71.687,08	47.203,00	57.123,00
Total do Ativo Permanente	235.469,45	271.880,00	314.830,00
Ativo Permanente	221.398,81	260.246,00	274.589,00
Incorporações Autarquias + Almojarifado + Dívida Ativa	14.070,64	11.634,00	40.241,00
TOTAL DO ATIVO	307.156,53	319.083,00	371.953,00
PASSIVO			
Passivo Financeiro	722.903,30	591.267,00	1.010.103,00
Passivo Permanente	-	-	-
Incorporações Autarquias	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	722.903,30	591.267,00	1.010.103,00
Patrimônio Líquido	(415.746,77)	(272.184,00)	(638.150,00)
TOTAL GERAL	307.156,53	319.083,00	371.953,00

[Handwritten signature]
 Adalberto S. Longuinhos
 Chefe Div. Contábil

[Handwritten signature]
 Adalberto S. Longuinhos
 Chefe Div. Contábil

ANEXO DE METAS

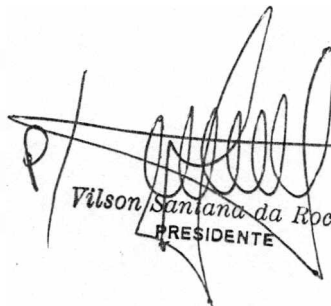
FISCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE


PIRAPORA

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS QUADRO A		
	RECEITA ARRECADADA		
	1999	2000	2001
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	1151844.69	1217118.90	1121118.95
1200.00.00 Receitas de Contribuições	162.40	1170.61	12.00
1300.00.00 Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00
1700.00.00 Transferências Correntes	1151576.15	1215855.48	1120994.26
1900.00.00 Outras Receitas Correntes	106.14	92.81	112.69
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00
2200.00.00 Alienação de Bens	0.00	0.00	0.00
TOTAL GERAL	1151844.69	1217118.90	1121118.95


 Marli Melita de Andrade
 TÊC. CONT.
 CRC-MG 46.300 0/0

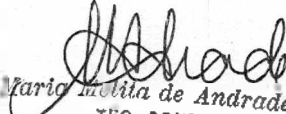

 Wilson Santana da Rocha
 PRESIDENTE

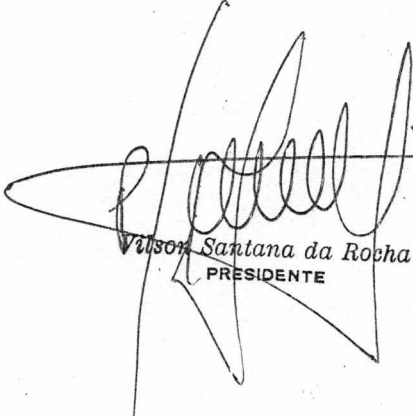
ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS		
	QUADRO B		
	DESPESA REALIZADA		
	1999	2000	2001
3.0.0.0.00 DESPESAS CORRENTES	1082010.07	1236382.33	1196860.10
3.1.0.0.00 Despesas de Custeio	1081211.95	1235309.85	1195787.61
3.1.1.1.00 Pessoal Civil	902528.25	989696.90	822931.70
3.1.1.3.00 Obrigações Patronais	31844.48	9331.08	8293.98
3.1.2.0.00 Material de Consumo	32098.25	100235.41	123787.99
3.1.3.0.00 Serviços de Terceiros e Encargos	113025.59	134224.55	238826.92
3.1.9.2.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1715.38	1821.91	1947.02
3.2.0.0.00 Transferências Correntes	798.12	1072.48	1072.49
3.2.5.3.00 Salário Família	450.40	556.51	849.06
3.2.6.0.00 Encargos de Outras Dívidas	347.72	515.97	223.43
4.0.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL	37091.66	49876.92	8611.00
4.1.0.0.00 Investimentos	11427.86	21925.20	8611.00
4.3.5.4.00 Outras Amortizações	25663.80	27951.72	0.00
TOTAL GERAL	1119101.73	1286259.25	1205471.10


 Maria Melitta de Andrade
 TFC. CONT.
 CRC-MG 46.300 010


 Wilson Santana da Rocha
 PRESIDENTE

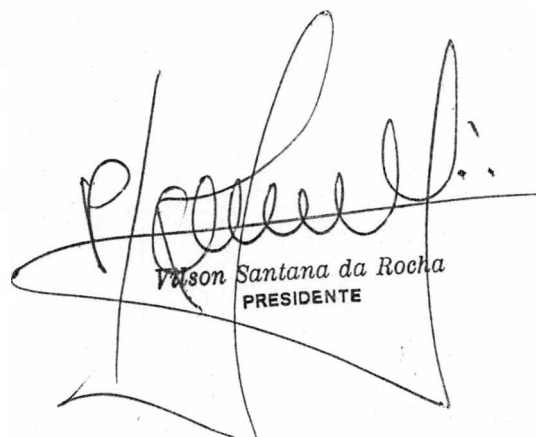
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS		METAS FISCAIS QUADRO C		
AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA-2001			
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	1302953.61	1121118.95	181334.66	86.04
1200.00.00 Receitas de Contribuições	7000.00	12.00	6988.00	0.17
1300.00.00 Receitas Patrimoniais	500.00	0.00	0.00	0.00
1700.00.00 Transferências Correntes	1293553.61	1120994.26	172559.35	86.66
1900.00.00 Outras Receitas Correntes	1900.00	112.69	1787.31	5.93
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	5600.00	0.00	5600.00	0.00
2200.00.00 Alienação de Bens	5600.00	0.00	5600.00	0.00
TOTAL GERAL	1308553.61	1121118.95	186934.66	85.68
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA-2001			
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%
3.0.0.0.00 DESPESAS CORRENTES	1297953.61	1196860.10	101093.51	92.21
3.1.0.0.00 Despesas de Custeio	1296253.61	1195787.61	100466.00	92.25
3.1.1.1.00 Pessoal Civil	831900.00	822931.70	8968.30	98.92
3.1.1.3.00 Obrigações Patronais	16000.00	8293.98	7706.02	51.84
3.1.2.0.00 Material de Consumo	131353.61	123787.99	7565.62	94.24
3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos	315000.00	238826.92	76173.08	75.82
3.1.9.2.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2000.00	1947.02	52.98	97.35
3.2.0.0.00 Transferências Correntes	1700.00	1072.49	627.51	63.09
3.2.5.3.00 Salário Família	1300.00	849.06	450.94	65.31
3.2.6.0.00 Encargos de Outras Dívidas	400.00	223.43	176.57	55.86
4.0.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL	10600.00	8611.00	1989.00	81.24
4.1.0.0.00 Investimentos	10600.00	8611.00	1989.00	81.24
TOTAL GERAL	1308553.61	1205471.10	103082.51	92.12


 Maria Inês de Andrade
 TEC. CONT.
 CRC-MG 46.300 0/0


 Wilson Santana da Rocha
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS		METAS FISCAIS QUADRO D		
AVALIAÇÃO DOS TRES ANOS ANTERIORES				
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			
	1999	2000	2001	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	1151844.69	1217118.90	1121118.95	
1200.00.00 Receitas de Contribuições	162.40	1170.61	12.00	
1700.00.00 Transferências Correntes	1151576.15	1215855.48	1120994.26	
1900.00.00 Outras Receitas Correntes	106.14	92.81	112.69	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	
2200.00.00 Alienação de Bens	0.00	0.00	0.00	
A - TOTAL GERAL	1151844.69	1217118.90	1121118.95	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			
	1999	2000	2001	
3.0.0.0.00 DESPESAS CORRENTES	1082010.07	1236382.33	1196860.10	
3.1.0.0.00 Despesas de Custeio	1081211.95	1235309.85	1195787.61	
3.1.1.1.00 Pessoal Civil	902528.25	989696.90	822931.70	
3.1.1.3.00 Obrigações Patronais	31844.48	9331.08	8293.98	
3.1.2.0.00 Material de Consumo	32098.25	100235.41	123787.99	
3.1.3.0.00 Serviços de Terceiros e Encargos	113025.59	134224.55	238826.92	
3.1.9.2.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1715.38	1821.91	1947.02	
3.2.0.0.00 Transferências Correntes	798.12	1072.48	1072.49	
3.2.5.3.00 Salário Família	450.40	556.51	849.06	
3.2.6.0.00 Encargos de Outras Dívidas	347.72	515.97	223.43	
4.0.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL	37091.66	49876.92	8611.00	
4.1.0.0.00 Investimentos	11427.86	21925.20	8611.00	
4.3.5.4.00 Outras Amortizações	25663.80	27951.72	0.00	
TOTAL GERAL	1119101.73	1286259.25	1205471.10	
RESULTADO NOMINAL (A-B)	32742.96	-69140.35	-84352.15	


 Maria Melita de Andrade
 TÁC. CONT.
 CRC-MG 46.300 O/D


 Wilson Santana da Rocha
 PRESIDENTE

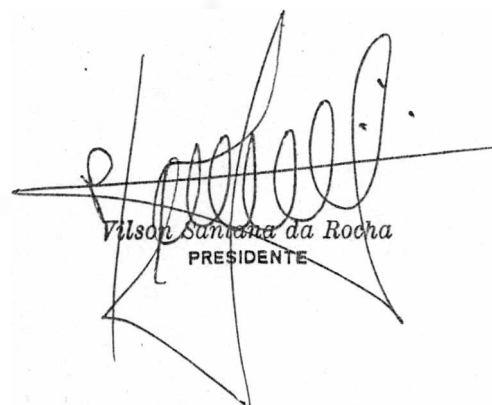
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS		METAS FISCAIS QUADRO E			
ESTIMATIVA PARA OS TRES ANOS SEGUINTES					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA				
	2002	2003	2004	2005	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	
1200.00.00 Receitas de Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	
1700.00.00 Transferências Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	
1900.00.00 Outras Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	
2200.00.00 Alienação de Bens	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL GERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA PREVISTA				
	2002	2003	2004	2005	
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	1195000.00	1314500.00	1410660.00	1470168.00	
3.1.90.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	859000.00	944900.00	1020492.00	1080000.00	
3.3.90.00.00 Outras Despesas Correntes	336000.00	369600.00	390168.00	390168.00	
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	5000.00	5500.00	5500.00	5500.00	
4.4.90.00.00 Investimentos	5000.00	5500.00	5500.00	5500.00	
TOTAL GERAL	1200000.00	1320000.00	1416160.00	1475668.00	


 Maria Melita de Andrade
 TÈC. CONT.
 CRC-MG 46.300 0/D


 Wilson Santana da Rocha
 PRESIDENTE

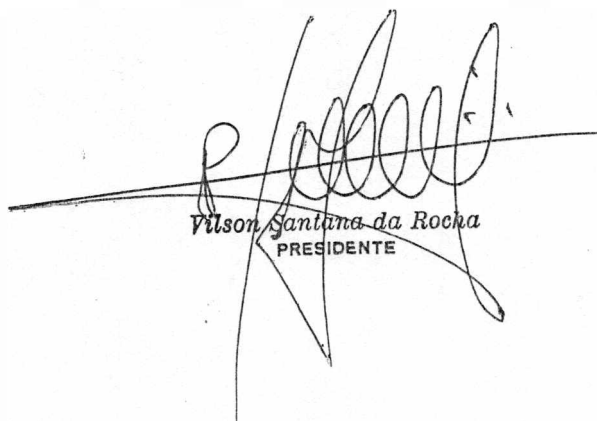
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS		METAS FISCAIS QUADRO F			
AVALIAÇÃO DO ANO ATUAL					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA-2002 (até 28.02.2002)				
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	
1200.00.00 Receitas de Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	
1700.00.00 Transferências Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	
1900.00.00 Outras Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	
2200.00.00 Alienação de Bens	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL GERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA-2002 (até 28.02.2002)				
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%	
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	1195000.00	210397.18	984602.82	38.71	
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	859000.00	131927.39	727072.61	15.36	
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	336000.00	78469.79	257530.21	23.35	
3.3.90.14.00 Diárias-Civil	53000.00	7820.00	45180.00	14.75	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	58000.00	14788.34	43211.66	25.50	
3.3.90.35.00 Passagens e Despesas de Locomoção	19000.00	250.62	18749.38	1.32	
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	12000.00	2000.00	10000.00	16.67	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	8000.00	704.00	7296.00	8.80	
3.3.90.38.00 Arrendamento Mercantil	8000.00	1346.54	6653.46	16.83	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	94000.00	21160.29	72839.71	22.51	
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	84000.00	30400.00	53600.00	36.19	
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	5000.00	0.00	5000.00	0.00	
4.4.00.00.00 Investimentos	5000.00	0.00	5000.00	0.00	
TOTAL GERAL	1200000.00	210397.18	989602.82	38.71	


 Maria Melita de Andrade
 TÉC. CONT.
 CRC-MG 45.300 0/0


 Wilson Santana da Rocha
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS ESPECIFICAÇÃO	DÍVIDA PÚBLICA			
	1999	2000	2001	2002
DÍVIDA FUNDADA	4.917.39	0.00	0.00	0.00
A IPSEMP	4917.39	0.00		
DÍVIDA FLUTUANTE	316.291.48	384.770.09	469.575.86	0.00
A- DIVERSOS	316.291.48	384.770.09	469.575.86	
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	321.208.87	384.770.09	469.575.86	0.00


 Maria Melita de Andrade
 TÊC. CONT.
 CRC-MG 46.300 010


 Wilson Santana da Rocha
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO QUADRO H		
	BALANÇOS		
	1999	2000	2001
TÍTULOS			
ATIVO			
Ativo Financeiro	1500.03	439.70	3226.01
Despesas a Regularizar	1836.45	2235.04	834.06
Devedores Diversos	7935.71	7935.71	7935.71
Ativo Permanente	61976.88	177585.61	92214.28
TOTAL DO ATIVO	73249.07	188196.06	104210.06
PASSIVO			
Passivo Financeiro	187852.14	257296.73	277706.55
Depósito em Consignação	128439.34	127473.36	191869.31
Passivo Permanente	4917.39		
TOTAL DO PASSIVO	321208.87	384770.09	469575.86
Patrimônio Líquido	-247959.80	-196574.03	-365365.80
TOTAL GERAL	321208.87	384770.09	469575.86


 Maria Melita de Andrade
 TÉC. CONT.
 CRC-MG 46.300 010


 Wilson Santana da Rocha
 PRESIDENTE

ANEXO DE METAS

FISCAIS

IPSEMP

IPSEMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

METAS FISCAIS PARA LDO 2003 - QUADRO A

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ANOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		
	1999	2000	2001
Receitas Correntes	571.210,07	698.644,88	397.771,14
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	404.682,37	296.722,57	107.264,17
Receita Patrimonial	77.087,65	137.698,02	183.399,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	85.526,89	253.997,14	106.476,28
Outras Receitas Correntes	3.914,16	227,15	631,26
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação	0,00	0,00	0,00
Transf. de Capital	0,00	0,00	0,00

ELABORADO EM ABRIL/2002

IPSEMP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

METAS FISCAIS PARA LDO DE 2.003 - QUADRO B

DESPESA REALIZADA NOS TRÊS ANOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA		
	1999	2000	2001
300000 DESPESAS CORRENTES	171.920,46	225.819,80	263.833,72
310000 Despesas de Custeio	76.170,47	69.846,98	67.376,52
311100 Pessoal Civil	53.770,58	51.663,05	46.987,04
313100 Obrigações Patronais	1.494,26	0,00	0,00
312000 Material de Consumo	2.257,30	1.874,78	2.207,85
313100 Remuneração de Serviços Pessoais	0,00	0,00	0,00
313200 Outros Serviços e Encargos	18.648,35	16.309,15	18.181,63
319100 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
319200 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
320000 Transferências Correntes	95.750,01	155.972,82	196.457,20
321100 Transferências Operacionais	0,00	0,00	0,00
321400 Contribuições a Fundos	0,00	0,00	0,00
322200 Transferências a Estados e ao DF	0,00	0,00	0,00
322400 Transferências a instituições Multi gov	0,00	0,00	0,00
323100 Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00
323300 Contribuições Correntes	0,00	0,00	0,00
325100 Inativos	0,00	42.689,21	74.019,97
325200 Pensionistas	63.920,17	82.237,87	96.401,27
326300 Salário Família	0,00	0,00	0,00
325600 Benefícios da Previdência Social	27.946,91	28.154,98	23.115,98
326700 Indenizações de Acidente de Trabalho	1.710,92	1.647,01	2.919,98
326800 Outras Transferências a Pessoas	0,00	0,00	0,00
326600 Encargos de Outras DMdas	0,00	0,00	0,00
326700 Correção Monetária e/ Op Cred p/ ARO	0,00	0,00	0,00
328000 Contribuição p/ Form do Patr Serv Pub - PASEP	2.172,01	0,00	0,00
328200 Despesas de Exercícios anteriores	0,00	1.243,65	0,00
400000 DESPESAS DE CAPITAL	704,90	2.435,00	2.850,89
410000 Investimentos	704,90	2.435,00	2.850,89
420000 Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
430000 Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
436100 Amortização de dívida Contratada	0,00	0,00	0,00
436400 Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00
440000 Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00
900000 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	172.825,36	228.254,80	266.684,61

ELABORADO EM ABRIL/2002

IPSEMP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

METAS FISCAIS PARA LDO 2.003 - QUADRO C

AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	RECEITA - 2001		
		REALIZADA	VARIÇÃO	%
10000000 RECEITAS CORRENTES	1.165.000,00	397.771,14	-767.228,86	-65,86
11000000 RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12000000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	107.264,17	-292.735,83	-73,18
13000000 RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	183.399,43	33.399,43	22,27
14000000 RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000 RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
17000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	600.000,00	106.476,28	-493.523,72	-82,25
18000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	631,26	-14.368,74	-95,79
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	-5.000,00	-100,00
21000000 OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00
23000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
25000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.170.000,00	397.771,14	-772.228,86	-66,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	DESPESA - 2001		
		REALIZADA	VARIÇÃO	%
2000000 DESPESAS CORRENTES	415.000,00	389.134,48	-25.865,52	-6,23
3100000 DESPESAS DE CUSTEIO	114.000,00	86.201,00	-27.799,00	-24,39
3200000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	301.000,00	302.933,48	1.933,48	0,64
4000000 DESPESAS DE CAPITAL	755.000,00	2.850,89	-752.149,11	-99,62
4100000 INVESTIMENTOS	25.000,00	2.850,89	-22.149,11	-88,60
4200000 INVERSÕES FINANCEIRAS	730.000,00	0,00	-730.000,00	-100,00
4300000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
4400000 REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
9000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.170.000,00	391.985,37	-778.014,63	-66,50

ELABORADO EM ABRIL/2002

IPSEMP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

METAS FISCAIS PARA LDO 2.003 - QUADRO D

AVALIAÇÃO DOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		
	1999	2000	2001
10000000 RECEITAS CORRENTES	571.210,07	688.844,88	397.771,14
11000000 RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00
12000000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	404.882,37	296.722,57	107.284,17
13000000 RECEITA PATRIMONIAL	77.087,65	137.688,02	183.399,43
14000000 RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00
15000000 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
16000000 RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
17000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	85.525,89	253.997,14	106.476,28
18000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.914,16	227,15	631,26
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
21000000 OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
23000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
24000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
25000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
A - TOTAL GERAL	571.210,07	688.844,88	397.771,14

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA		
	1999	2000	2001
300000 DESPESAS CORRENTES	199.414,35	225.819,80	389.134,48
310000 DESPESAS DE CUSTEIO	76.170,47	69.846,98	86.201,00
320000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	123.243,88	155.972,82	302.933,48
400000 DESPESAS DE CAPITAL	704,90	2.435,00	2.850,89
410000 INVESTIMENTOS	704,90	2.435,00	2.850,89
420000 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
430000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
440000 REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
900000 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
B - TOTAL GERAL	200.119,25	228.254,80	391.985,37
RESULTADO NOMINAL (A-B)	371.090,82	460.390,08	5.785,77

ELABORADO EM ABRIL/2002

IPSEMP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

METAS FISCAIS PARA LDO 2003 - QUADRO E

ESTIMATIVA PARA OS TRÊS ANOS SEGUINTE

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA			
	2001	2002	2003	2004
10000000 RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
11000000 RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12000000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	805.000,00	885.600,00	974.050,00	1.071.456,00
13000000 RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
14000000 RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000 RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
17000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
18000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21000000 OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
23000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
25000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA PREVISTA			
	2001	2002	2003	2004
3000000 DESPESAS CORRENTES	270.000,00	297.000,00	328.700,00	359.370,00
3100000 DESPESAS DE CUSTEIO	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
3200000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
4000000 DESPESAS DE CAPITAL	730.000,00	803.000,00	883.300,00	971.630,00
4100000 INVESTIMENTOS	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
4200000 INVERSÕES FINANCEIRAS	720.000,00	792.000,00	871.200,00	958.320,00
4300000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
4400000 REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
9000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00

ELABORADO EM ABRIL/2002

IPSEMP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

METAS FISCAIS PARA LDO 2.003 - QUADRO F

AVALIAÇÃO DO ANO ATUAL

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA - 2002 (ATE 28/02/2002)			
	PREVISTA	REALIZADA	A REALIZAR	%
10000000 RECEITAS CORRENTES	1.060.000,00	218.376,87	-861.623,13	20,22
11000000 RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12000000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	869.400,00	184.881,09	-684.518,91	21,27
13000000 RECEITA PATRIMONIAL	205.200,00	33.365,18	-171.834,82	16,26
14000000 RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000 RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
17000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
18000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.400,00	130,60	-5.269,40	2,42
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
21000000 OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
23000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
25000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.060.000,00	218.376,87	-861.623,13	20,22

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA -2002 (ATE 28/02/2002)			
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%
300000 DESPESAS CORRENTES	297.000,00	29.477,59	-267.522,41	9,93
310000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000,00	11.158,30	-53.841,70	17,17
320000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.000,00	18.319,29	-213.680,71	7,90
400000 DESPESAS DE CAPITAL	763.000,00	0,00	-763.000,00	0,00
410000 INVESTIMENTOS	11.000,00	0,00	-11.000,00	0,00
420000 INVERSÕES FINANCEIRAS	772.000,00	0,00	-772.000,00	0,00
430000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
440000 REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
900000 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.060.000,00	29.477,59	-1.050.522,41	2,73

ELABORADO EM ABRIL/2002

24

IPSEMP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

DIVIDA PÚBLICA PARA LDO 2.003 - QUADRO G

ESPECIFICAÇÃO	DIVIDA PUBLICA					
	1999	2000	2001	2002	2003	2004
DIVIDA FUNDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A - Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B -						
C -						
DIVIDA FLUTUANTE	0,00	12.530,29	17.683,49	0,00	0,00	0,00
A - Diversos	0,00	12.530,29	17.683,49	0,00	0,00	0,00
B -						
C -						
TOTAL DA DIVIDA PUBLICA	0,00	12.530,29	17.683,49	0,00	0,00	0,00

IPSEMP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

TITULOS	BALANÇOS		
	1999	2000	2001
ATIVO			
Ativo Financeiro	599.625,90	1.072.573,36	1.180.249,22
Total do Ativo Permanente	25.602,50	28.037,50	30.888,39
Ativo Permanente	25.602,50	28.037,50	30.888,39
Incorporações Autarquias + Almoxarifado + Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	625.228,40	1.100.610,86	1.221.137,61
PASSIVO			
Passivo Financeiro	9.197,20	21.754,58	27.168,38
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
Incorporações Autarquias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	9.197,20	21.754,58	27.168,39
Patrimônio Líquido	616.031,20	1.078.856,28	1.183.969,22
TOTAL GERAL			

ELABORADO EM ABRIL/2002

ANEXO DE METAS

FISCAIS

SAAE - PIRAPORA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais
Tele/Fax.: (038) 741-1530
CNPJ.: 23.535.271/0001-47

PREVISÃO RECEITA E DESPESA

CODIGO	Títulos DISCRIMINAÇÃO	BALANÇOS			PREVISÃO		
		1998	1999	2000	2003	2004	2005
	RECEITAS CORRENTES (A)	1.576.224,59	1.563.090,26	1.764.454,84	3.189.868,00	3.490.105,00	3.817.799,00
	Receita Patrimonial						
1300.00.00	Receitas Patrimoniais	9.718,16	427,71	99,35	3.300,00	4.000,00	4.000,00
	Receita de Serviços						
1600.00.00	Receita de Serviços	1.489.148,88	1.483.647,99	1.677.752,64	3.086.568,00	3.376.705,00	3.694.116,00
	Transferências Correntes						
1713.00.00	Transferências do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00	Outras Rec. Correntes	77.3357,55	79.014,56	86.602,85	100.000,00	109.400,00	119.683,00
	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
2110.00.00	Operações de Crédito internas	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2120.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00
2413.00.00	Transferência do município	0,00	0,00	0,00	13.500,00	20.000,00	20.000,00
	TOTAL GERAL.....	1.576.224,59	1.563.090,26	1.764.454,84	3.244.868,00	3.532.105,00	3.859.799,00
	DESPESAS (B)						
	Despesas Correntes	1.329.706,20	1.476.262,01	1.655.956,89	2.954.943,60	3.232.708,00	3.536.440,00
3100.00.00	Pessoal e Encargos	1.275.221,09	1.454.165,57	1.638.312,36	1.451.163,00	1.587.572,00	1.736.803,00
3200.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3300.00.00	Outras Despesas correntes	54.485,11	22.096,44	17.644,53	1.502.280,00	1.643.636,00	1.798.137,00
	Despesas de Capital	361.7113,95	85.016,41	91.699,67	272.924,40	199.397,00	323.359,00
4100.00.00	Investimentos	361.713,95	85.016,41	91.699,67	269.924,40	196.397,00	320.359,00
4200.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4300.00.00	Transferências de Capital/Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	TOTAL GERAL.....	1.691.420,15	1.561.278,42	1.747.656,56	3.224.868,00	3.532.105,00	3.859.799,00
	(C) Resultado Nominal = A - B	-115.195,56	+ 1.811,84	+ 16.798,28	0,00	0,00	0,00
	(D) Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	(E) Resultado Primário = C - D	- 115.195,56	+ 1.811,84	+ 16.798,28	- 1.500,00	- 1.500,00	- 1.500,00
	Montante da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais
Tele/Fax.: (038) 741-1530
CNPJ.: 23.535.271/0001-47

AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR – 2001

RECEITAS (A)	PREVISÃO	REALIZADO	VARIAÇÃO	%
Receitas Correntes				
1321 – Juros e Atual. Monet. Tít. De Renda	1.000,00	1.972,79	+ 972,79	+ 97,27
1390 – outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	1.000,00	- 100,00
Receita Industrial				
1540 – Receitas de Serv. Ind. de Util. Púb.	2.555.680,00	2.184.765,14	- 370.914,86	- 14,51
Transferências correntes				
1713 – Transferências do Município	1.000,00	0,00	1.000,00	- 100,00
Outras Receitas Correntes				
1900 - Outras Receitas Correntes	115.500,00	86.259,43	- 29.240,57	- 25,31
Receitas de Capital				
2110.00 – Operações de Crédito Internas	14.000,00	0,00	14.000,00	
2120.00 – Operações de Crédito externas	10.000,00	0,00	10.000,00	- 100,00
2210.00 – Alienação de Bens Móveis	1.820,00	0,00	1.820,00	- 100,00
2413.00 – Transferências do Município	10.000,00	0,00	10.000,00	- 100,00
Total Geral.....:	2.710.000,00	2.272.997,36	437.002,64	- 16,12
DESPESA (B)				
Despesas Correntes				
3100 – Despesas de Custeio	1.976.800,00	2.047.119,92	+ 70.319,92	+ 3,55
3200 – Transferências Correntes	31.200,00	22.729,96	- 8.470,04	- 27,14
Despesas de Capital				
4100 – Investimentos	702.000,00	141.373,30	- 560.626,70	- 79,86
4200 – Inversões Financeiras				
4300 – Transferências de Capital				
Total Geral	2.710.000,00	2.211.223,18	4.987.776,82	- 18,40
(C) Resultado Nominal = A-B		+ 61.774,18	0,00	0,00
(D) Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00
(E) Resultado Primário = C-D		+ 61.774,18	0,00	0,00



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais
Tele/Fax.: (038) 741-1530
CNPJ.: 23.535.271/0001-47

AVALIAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL – 2002

RECEITAS	PREVISÃO	REALIZADO (Até 30/03/02)	A REALIZAR	PREVISÃO ATUAL
Receitas Correntes				
1300.00.00-Receita Patrimonial	3.300,00	3.933,26	633,26	9.000,00
Receita de Serviços				
1600 00.00– Receitas de Serviços	2.821.360,00	555.868,26	2.265.491,74	2.200.000,00
Outras Receitas Correntes				
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	178.500,00	18.032,21	160.467,79	160.467,79
Receitas de Capital				
2110.00 – Operações de Crédito Internas	12.675,00	0,00	12.675,00	0,00
2120.00 – Operações de Crédito externas	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00 – Alienação de Bens Móveis	1.600,00	0,00	1.600,00	2.000,00
2413.00 – Transferências do Município	17.240,00	0,00	17.240,00	0,00
Total Geral.....:	3.034.675,00	577.833,73	2.456.841,27	2.371.467,80
DESPESA				
Despesas Correntes				
3100.00.00 – Pessoal e Encargos	1.326.475,00	263.881,37	1.062.593,63	1.062.593,63
3200.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
3200.00.00 - Outras Despesas Correntes	1.373.200,00	220.087,94	1.153.112,06	1.153.112,00
Despesas de Capital				
4400.00.00 – Investimentos	330.000,00	21.787,60	308.212,40	308.212,40
4500.00.00 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
4600.00.00 – Transferências de Capital	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Total Geral	3.034.675,00	505.756,91	2.528.918,09	2.523.918,09



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais
Tele/Fax.: (038) 741-1530
CNPJ: 23.535.271/0001-47

MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO PARA 2003

ORÇAMENTO DO ANO 2002	
Índice de correção previsto em 2001 para elaboração do orçamento	4,0%
Taxa de incremento anual	2,9%

ORÇAMENTO PARA 2003	
Índice de correção projetado para elaboração do orçamento, com base na inflação de 2002	6,5%
Taxe de incremento anual com base nos últimos 3 anos	2,9%

ORÇAMENTO PARA 2004	
Índice de correção projetado para elaboração do orçamento	6,5%
Taxa de incremento	2,9%

ORÇAMENTO PARA 2005	
- Índice de correção da Inflação projetado para 2005	7,0%
- Taxa de incremento anual	2,9%



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax.: (38) 3741-1530

CGC.: 23.535.271/0001-47

**ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA AUTARQUIA

(Art. 4º, parágrafo 2º, inciso III da Lei 101/2000)

PATRIMONIO LIQUIDO	1999		2000		2001	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Patrimônio	1.686.228,08	100,00	2.097.541,91	100,00	2.446.710,67	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.686.228,08	100,00	2.097.541,91	100,00	2.446.710,67	100,00

ANEXO DE
RISCOS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAPORA

Prefeitura Municipal de Pirapora
Secretaria Municipal de Planejamento

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

TÍTULOS	PROJEÇÃO DE VALORES (R\$)	HISTÓRICO DAS DÍVIDAS	MEDIDAS A SEREM TOMADAS CASO SE EFETIVEM TAIS DÍVIDAS
• Dívidas Trabalhistas	(sem projeção)	Existe uma série de ações no âmbito da justiça trabalhista contra o município de Pirapora, sendo que algumas já foram transformadas em precatórios e outras encontram-se em grau de recurso. Em fevereiro último, negociamos com os representantes dos funcionários comissionados e contratados do ex-prefeito (gestão 1993 a 1996) e já estamos regularizando este débito.	Caso se concretizem as dívidas relacionadas no presente anexo, o município terá que proceder algumas adequações para manter o equilíbrio fiscal e financeiro, tais como:
• Dívidas com Fornecedores	4.700.000,00 (1997)	Em 1997, encontramos uma dívida com fornecedores na ordem de R\$ 4.700.000,00, sendo que, após a verificação da legalidade das mesmas, foi-se efetuado o pagamento aos fornecedores. As demais encontram-se em tramitação na justiça.	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuição de gastos com pessoal; • Redução em investimentos; • Adequação do serviço público municipal; • Aumento dos tributos públicos municipais, para compensar o efetivo aumento da despesa.
• Dívidas com Instituições Financeiras	Bemge - 3.500.000,00	O processo encontra-se em tramitação na justiça em grau de recurso, tendo como valor original R\$ 3.500.000,00.	
• Outros Riscos	(sem projeção)	Estão inclusos todos demais riscos possíveis, de acordo com a atual conjuntura brasileira, como a crise energética, a alta do dólar, a recessão econômica, etc.	

ANEXO DE
RISCOS FISCAIS

SAAE - PIRAPORA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais
Tele/Fax.: (038) 741-1530
CNPJ.: 23.535.271/0001-47

ANEXOIII

RISCOS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO

I- PASSIVOS CONTINGENTES

TITULOS	PROJEÇÃO DE VALORES RS	PROVIDÊNCIAS A TOMAR
Ações na Justiça, referente ações de origem trabalhista e civil	280.000,00	<ul style="list-style-type: none">• Inclusão do valor do precatório no orçamento para o no exercício seguinte com a respectiva redução de outras despesas.
Cobrança pelo uso da água	50.000,00	<ul style="list-style-type: none">• inclusão da despesa na respectiva planilha de custo da tarifa de água.